



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.665 de 18 de fevereiro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: SEPS - Quadra 713/913 Sul | Bloco D | Edifício Iphan | 2º Andar
Bairro Asa Sul | Brasília. CEP: 70390-135

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Arthur Lázaro Laudano Bregunci

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Tassos Lycurgo Galvão Nunes

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noletto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portaria..... 5

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 6-8

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital 9-14

Portaria..... 15

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre 16-17

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 18-19

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco 20

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 21-24

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 25-28

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... 29-30

Atos das Unidades Especiais

Centro Lucio Costa 31

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... 32-33

.....Esta edição completa do BAE é composta de 33 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o estabelecido no § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01516.000051/2022-16, resolve:

Conceder afastamento, para curso de formação, ao servidor Weberti Cirilo Santos Silva, matrícula SIAPE nº 1123011, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I - Área 1, lotado na Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan no estado de Goiás, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, para aquisição de Unidades Desktops completas com garantia *on-site*, para atender as necessidades da Sede e Unidades descentralizadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, conforme processo 01450.002765/2020-09:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscais Técnicos Titulares	Ana Cristina França de Queiroz Cavalcanti Lima André Gurjão Cardoso	1557843 1085024
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 01450.001815/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações das ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP), da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), nos termos da Instrução Normativa ME nº 05, de 26 de maio de 2017:

Servidor	Matrícula SIAPE
PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA	1163591
MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	1770794
JEAN FELIPE DOS SANTOS TIEMOKO	1123171
PAULO ALVES FERREIRA FILHO	3222886

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 87, de 13 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.605 - Edição Extra de 13/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº [01450.000450/2022-81](https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/legislacao/2022/02/01450.000450/2022-81), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, para contratação de empresa especializada em serviços de Computação em Nuvem, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019:

Integrante Técnico	Titulares	
Nome	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	SERGIO PORTO CARNEIRO
Matrícula SIAPE	3157351	1779350
Fiscal	RONALDO NOGUEIRA SILVA JÚNIOR	3141402
Unidade	DIVINF/CGTI/DPA	DIVINF/CGTI/DPA

II. Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019:

Integrante Administrativo	Titular	Substituto
Nome	ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES	JOSÉ NERISVALDO ALVES GUIMARÃES
Matrícula SIAPE	1089582	0045600
Unidade	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

III. Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019:

Integrante Requisitante	Titular	Substituto
Nome	MARCO TULIO DE VASCONCELOS	SÉRGIO PORTO CARNEIRO
Matrícula SIAPE	1732431	1779350
Unidade	CGTI/DPA	DIVINF/CGTI/DPA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI
Diretor de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 01500.000002/2022-44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS 101.2) - CHEFE DE DIVISÃO NA SUPERINTÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de pessoal GAB-IPHAN/IPHAN nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de novembro de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº Processo nº 01500.000002/2022-44, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo em Comissão do grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.2) referente ao cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Superintendência do Iphan do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA) em conjunto com a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan no estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, análise das respostas encaminhadas, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo;
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com a atividades exercida pelo cargo em comissão;
 - 1.5.3. Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
 - 1.5.4. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Rio de Janeiro/RJ, podendo ter suas etapas realizadas por videoconferência.
 - 1.6.2. Os candidatos participantes do processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso a pessoa selecionada e nomeada para o cargo necessite deslocar-se para assumir o cargo em tela, fará jus a ajuda de custo, passagens e transporte de mobiliário, conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 15 de fevereiro de 2013.

2. DO CARGO

2.1. Cargo em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.2): Chefe de Divisão.

2.2. Lotação: Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.

2.3. Vagas: 01 (uma);

2.4. Remuneração: R\$ 2.064,44 (dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos + remuneração do cargo efetivo.

3. PERFIL

3.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1.1. Cumprir os critérios gerais para a ocupação de Cargo Comissionado do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS (101.2), constantes no Art. 2º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019, quais sejam:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os ocupantes de DAS ou de FCPE deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou designação.”

3.2. **Requisitos Obrigatórios:** idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; Ser ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção; Não ter sido condenado por infração disciplinar; Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 2º e 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019.

3.3. **Requisitos Desejáveis:** Possuir nível superior nas disciplinas a seguir, com comprovada experiência pretérita em gestão pública: Arquitetura e Urbanismo, Administração, Contabilidade, Direito, Engenharia, Economia, História ou cursos relevantes para o exercício do Cargo; Proatividade; Liderança; Saber lidar com demandas urgentes; Trabalho em equipe; Facilidade em lidar com atendimento público; Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural; Conhecimento de fiscalização de contratos; Conhecimento de licitação, convênios e congêneres.

3.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade de origem, que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão/entidade de exercício dos candidatos às oportunidades oferecidas, conforme Anexos III e IV a este Edital.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. É necessário domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- 4.2. Conhecimento da legislação que gere a administração pública;
- 4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, ter foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes;
- 4.4. Facilidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, a ser relatada na carta de apresentação.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. I- Executar, no âmbito de sua circunscrição, as diretrizes e ações técnico-administrativas emanadas da Coordenação Administrativa e Superintendência;
- 5.2. II - gerenciar, instruir e orientar processos emanados da Coordenação Administrativa e Superintendência;
- 5.3. III - Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas que compreendam o assessoramento especializado voltado para a gestão dos processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural;
- 5.4. IV - Elaborar e analisar orçamentos; executar atividades de gestão administrativa, orçamentária e financeira; acompanhar e fiscalizar projetos e(ou) serviços;
- 5.5. V- fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres; VI - elaborar termos de referência, projetos e editais;
- 5.6. VI - exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas pela Coordenação Administrativa e Superintendência; e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
 - 6.1.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **21 de fevereiro a 8 de março de 2022**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no Sigepe Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas ao disposto no Anexo II e às autorizações solicitadas no item 3.6 (Anexos III e IV), para o correio eletrônico processoseletivo@iphan.gov.br. O campo "assunto" deve conter o texto "DAS 101.2 RJ - [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- 7.1.1 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório e análise das respostas encaminhadas (Anexo II);
- 7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
- 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.
- 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.1.6. Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na 1ª etapa.
- 7.1.7. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 7.1.8. A partir da segunda etapa (entrevistas), será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados no processo seletivo.
- 7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.
- 7.1.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

- 8.1. As entrevistas ocorrerão no Rio de Janeiro/RJ e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 8.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas em conjunto ao cronograma de entrevistas pela CODEP em parceria com a Superintendência do Iphan-RJ.
- 8.3. A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, por e-mail ou telefone constantes no currículo enviado.
- 8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 9.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.3. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.4. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 9.5. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.6. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas à critério do Iphan.
- 9.7. O resultado final do Processo Seletivo constará no Processo SEI nº [01500.000002/2022-44](#) e será divulgado no Portal Oportunidades do Governo Federal (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/centrais-de-conteudo/oportunidades/divulgacao>) na data provável de **18 de março de 2022**.

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Coordenador-Geral substituto de Gestão de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I - Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata;
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	21 de fevereiro até 08 de março 2022
Análise Curricular	09 até 11 de março de 2022
Entrevista Individuais	14 até 17 de março de 202
Resultado Final	18 de março de 2022

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN referente ao edital nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, na hipótese de sua aprovação em processo seletivo.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima da unidade desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR] a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN referente ao edital nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, na hipótese de sua aprovação em processo seletivo.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 456, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de agosto de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01409.000065/2022-49, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 18 de maio de 2020, à servidora MARIA DIRCE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1563733, Bibliotecário, Classe C, Padrão I, com base no § 1º, inciso I, combinado com o § 5º, ambos do art. 10, da Emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Norma Interna nº 03, de 29 de novembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 01423.000012/2021-69, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PÂMELA SOMBRA CASTELO BRANCO, matrícula SIAPE nº 1170564, CPF nº 027.465.182-36, para exercer o encargo de fiscal titular do Contrato nº 02/2021, firmado entre esta Autarquia e a empresa OI S/A (Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade LOCAL, fixo-fixo e fixo-móvel, no âmbito do IPHAN/ACRE.

Art. 2º Designar a servidor EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3126717, CPF nº 082.423.716-10, para substituir a referida fiscal nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e considerando o constante dos autos do processo nº 01423.000006/2022-92, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de motorista, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE
Eduardo Luiz Couto Júnior	3126717
Pâmela Sombra Castelo Branco	1170564

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amanda da Costa Vasconcelos
Superintendente do Iphan no Acre

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA IPHAN-ES Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U de 04 de novembro de 2021, e a Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016 resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELINA SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº. 3147785, CPF: 096.799.937-52, para exercer a função de fiscal dos serviços do processo nº 01409.000045/2020-14, firmado entre esta autarquia e a empresa DUAL ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto a Contratação de serviço comum de engenharia - serviços para manutenção e conservação da "Casa na Rua José Marcelino nº. 203/205 (Sede do Iphan-ES)", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar o servidor YURI BATALHA DE MAGALHÃES, SIAPE nº. 1552753, CPF: 089.754.547-89, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

Elisa Machado Taveira

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA IPHAN-ES Nº 04, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U de 04 de novembro de 2021, e a Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016 resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELINA SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº. 3147785, CPF: 096.799.937-52, para exercer a função de fiscal dos serviços do processo nº 01409.000357/2021-09, firmado entre esta autarquia e a empresa GTX ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Contratação empresa especializada para elaboração de levantamento arquitetônico, projeto de instalações elétricas e projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) para o bem tombado Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar o servidor YURI BATALHA DE MAGALHÃES, SIAPE nº. 1552753, CPF: 089.754.547-89, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

Elisa Machado Taveira

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA IPHAN-PE Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001293/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Thamires Helena Oliveira Neves, matrícula SIAPE n.º 3126122, para representar a Superintendência do Iphan em Pernambuco no Comitê Gestor do Bairro do Recife, Recife/PE da Prefeitura da Cidade do Recife e a Secretaria de Turismo e Lazer;

Art. 2º Designar a Servidora, Shari Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE n.º 3129193, como representante substituta, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 04/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de pessoa jurídica para elaboração do *projeto executivo de instalações elétricas de baixa tensão para o Bem Tombado Nacional Paço Imperial*, conforme abaixo:

I - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704

II - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

III - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

IV - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.

- CESAR AUGUSTO SCHAEFER – Matrícula SIAPE nº 3157357.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para fornecimento e instalação de divisórias e portas para o Bem Tombado Nacional Paço Imperial, com vistas à delimitação de ambientes a serem implementados provenientes da mudança de parte significativa da Sede da Superintendência do IPHAN-RJ do Edifício Empresarial Teleporto para o supracitado Bem Tombado, conforme abaixo:

- I - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704
- II - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542
- III - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508
- IV - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para execução de serviços de curadoria preventiva e acondicionamento do acervo arqueológico sob responsabilidade do IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873

II - Jeanne Cristina Menezes Crespo, matrícula SIAPE nº 1543468

III - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

IV - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 219, de 13 e junho de 2018, publicada no D.O.U., em 20.06.2018, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo 01510.000586/2021-58, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 02/2022 - Dispensa Eletrônica nº 2/2022 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa IG COMPANY E SERVIÇOS pertinente à Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviço de desmontagem e remontagem (quando couber), embalagem, carga e descarga de bens, incluindo transporte (mudança) com fornecimento de mão de obra e/ou outros produtos necessários.

Fiscais Técnicos: TITULARES: Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula 3255921, e SUBSTITUTO: Eliane Iunzkoski, matrícula 3126581.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 219, de 13 e junho de 2018, publicada no D.O.U., em 20.06.2018, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo 01510.000586/2021-58, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 02/2022 - Dispensa Eletrônica nº 2/2022 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, pertinente à contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviço de desmontagem e remontagem (quando couber), embalagem, carga e descarga de bens, incluindo transporte (mudança) com fornecimento de mão de obra e/ou outros produtos necessários.

Fiscais Técnicos: TITULARES: Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula 3255921 e SUBSTITUTO: Mônica da Silva Magalhães matrícula 1554296.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para as contratações dos serviços de contratos continuados e aquisição de bens e materiais no âmbito da Superintendência do Iphan SC, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CPF
Eliane Iunzkoski	3126581	029.972.399-23
Francisco José Barretto da Silva	2113910	339.537.675-34
Cristiane Souza Rodrigues de Araújo	1812124	297.336.448-54
Leidiana Vieira dos santos Barros	3255921	993.892.030-49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo 01510.000586/2021-58, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 03/2022 - Dispensa Eletrônica nº 5/2022 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, pertinente à Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, não continuado, com mão de obra exclusiva, para o posto de Vigilante Noturno para a nova Sede da Superintendência Estadual do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Santa Catarina - IPHAN/SC.

Fiscais Técnicos: TITULARES: Leidiana Vieira dos Santos Barros, matrícula 3255921, e SUBSTITUTO: Eliane Iunzkoski, matrícula 3126581.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 581, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOU em 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA FRAGA LIMA NUNES, matrícula SIAPE nº. 1305467 para ser Gestora Titular do contrato nº. 12/2014, referente aos Serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos relativos à Restauração da Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, em São Cristóvão/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº. 3126740 para ser Gestora Substituta do contrato nº. 12/2014, referente aos Serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos relativos à Restauração da Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, em São Cristóvão/SE, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 3º Designar a servidora LUCIANA FRAGA LIMA NUNES matrícula SIAPE nº. 1305467, como Fiscal Técnica Titular, para acompanhar e fiscalizar os Serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos relativos à Restauração da Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, em São Cristóvão/SE, constante do objeto contrato nº. 12/2014, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 4º Designar a servidora CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO matrícula SIAPE nº. 3126740, como Fiscal Técnica Substituta, para acompanhar e fiscalizar os Serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos relativos à Restauração da Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, em São Cristóvão/SE, constante do objeto contrato nº. 12/2014, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 5º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA matrícula SIAPE nº. 1098889, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar os Serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos relativos à Restauração da Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, em São Cristóvão/SE, constante do objeto contrato nº. 12/2014, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 6º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar os Serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Projetos relativos à Restauração da Sede da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, em São

Cristóvão/SE, constante do objeto contrato nº. 12/2014, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ARABELA ROLLEMBERG ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

Art. 7º Fica revogada Portaria nº 13, de 20 de Maio de 2019

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO AMARANTE SANTOS PASSOS
Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO LUCIO COSTA

PORTARIA /DECOF/CLC Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2022, a Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021 e pelo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gilson Martins da Cunha, SIAPE 156353, para exercer o encargo de Fiscal, Processo SEI 01458.000001/2022-62, que tem como prestação de serviço o fornecimento de energia elétrica a ser prestado no âmbito do Centro Lucio Costa pela Light Serviços de Eletricidade S/A.

Art. 2º Designar o servidor Gilson de Souza, SIAPE 223904, para substituir eventualmente o fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR VIEIRA RIBEIRO

Diretor Substituto

Centro Lucio Costa

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000172/2021-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a consolidação dos 65 metros lineares do muro da servidão do Sítio Roberto Burle Marx e a instalação de 100 mourões de concreto como ação reparadora para o Sítio Roberto Burle Marx/Iphan.

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 30/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, Portaria GAB-IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada no DOU em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE nº 1096098 , para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000166/2021-15, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de ensaio fotográfico para produzir catálogo de modas da marca Cris Barros.

Art. 2º Designar o servidor Eulália Oliveira, matrícula SIAPE 1539740, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora

SRBM/IPHAN